

Casa do Contabilista - Ribeirão Preto - SP

Entidades Congraçadas: SICORP - Sindicato dos Contabilistas de Ribeirão Preto e Região; AESCON-RP - Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Ribeirão Preto e Região; SESCON SP - Regional Ribeirão Preto - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo.



Artigo: Tecnologia é sinônimo de modernidade?

PÁG. 08

Casa do Contabilista participa de reuniões técnicas para agilizar abertura de empresas

PÁG. 10





### **Editorial**



Luis Augusto Yamada Diretor Regional em Ribeirão Preto do Sescon-SP

aros Leitores,

Estamos entrando no ultimo trimestre de 2021 e por estar aqui podendo escrever mais esse editorial gostaria de agradecer a Deus, passamos por tempos desafiadores, mas com a graça dele já estamos mais próximos de vivenciar "dias como os de antes", espero que todos se encontrem bem.

Nessa ultima etapa do ano que adentramos já vemos a retomada de todas as atividades e podemos novamente ver horizontes mais favoráveis à economia e ao nosso segmento, mas uma coisa é certa a maneira de se trabalhar jamais será a mesma, vimos que o presencial pode ser substituído home, os ambientes físicos pelos ambientes virtuais, trazendo em muitos casos a geração de economia de custos fixos, economia de deslocamento, mas também novos desafios, como o de gerenciar nosso time e os resultados a distancia. Vimos muitos novos negócios surgindo, novos empreendedores atendendo demandas reprimidas do mercado ou as novas necessidades que estão sendo geradas, acredito que também percebemos que ter presenca digital passou a ser mandatório. inclusive no segmento contábil, tivemos que nos adaptar e nos reposicionar quanto a preceitos de códigos de éticas, regras de conselhos e de mercado, entre outras coisas.

A inovação dentro das empresas será fator crucial para sua manutenção e crescimento e desenvolver uma cultura de inovação dentro de nossas empresas em minha opinião será o nosso próximo desafio como gestores. O mindset da grande maioria das pessoas da minha geração sempre foi "direcionado", ou seja, faça isso, faça aquilo, é hora de tal coisa, é preciso isso, e muito pouco "questionado", forçado a pensar em alternativas possíveis para uma mesma coisa já existente, mas sendo feita de maneira mais fácil, mais rápida, com menos recursos, etc.

Em minha opinião, as empresas contábeis que trabalharem esse ponto com maior brevidade saíram na frente das outras, pois criaram novos produtos, identificaram novas oportunidades e, sobretudo não entregaram apenas o que os clientes precisam, mas o algo mais que eles realmente querem. Irão explorar sua carteira com atividades conexas as suas oferecendo produtos de parceiros aumentando assim a satisfação do cliente, mas também seus resultados, pois essas parcerias monetizadas serão outros braços de negócio de suas empresas.

Participar de uma entidade de classe ou estar

próximo em grupos de empresas que pensam e querem as mesmas coisas que você quer, pode motivar você a levar sua empresa ao próximo nível. Por isso finalizo aqui dizendo que, para isso acontecer é preciso agir, é preciso se mexer, é preciso protagonizar sua trajetória, não ser levado pelo destino, então eu te pergunto:

"Já fez o planejamento anual de sua empresa contábil para o próximo ano?"

Pode ser que sim, pode ser que não....mas ainda há tempo então finalizo com uma frase de reflexão:

"Coisas extraordinárias acontecem fora da nossa zona de conforto, então se desafie, desafie seu time e colha frutos ainda não pensados".

Ainda não conhece os trabalhos realizados pela Casa do Contabilista (Sescon-SP, Aescon-RP e Sicorp)?

Acesse o nosso site e mídias digitais e descubra todos os beneficios que podemos lhe oferecer

Que Deus abençoe a todos.



### **Expediente**

Casa do Contabilista | Av. Capitão Salomão, 280/290 – Campos Elíseos | CEP 14.080-210 – Ribeirão Preto – SP | Tel / Fax: (16) 3625-7159 Ramais: AESCON RP – 21 | SICORP – 22 | Dep. de Comunicação – 24 | comunicação@casadocontabilista.org.br

SICORP | Presidente: MOISÉS DE SOUZA ANDRADE – 1ºvice-presidente: MARCELO RIUL - 2ºvice-presidente: FLÁVIO PIMENTA 1ª Secretária: PRISCILA MASSONETO – 2ª Secretário: JOSÉ LUIZ BANHOS

1º Tesoureiro: FERNANDO ANTONIO RAMALHEIRO – 2º Tesoureiro: SEBASTIÃO FERNANDES.

AESCON RP | Presidente: ANA CORSINO PICÃO – 1º e 2º vice-presidentes: ANDRÉ MAURÍCIO SOUZA DE OLIVEIRA e PALOMA CAROLINA ROBERTO DE OLIVEIRA

1ª secretário: JOSÉ EDUARDO LINHARES – 2º secretário: MATEUS ALMEIDA DOS SANTOS 1º tesoureiro: JOSÉ MARCELO CORREA – 2º tesoureiro: WILLIAN PETERSON DE ANDRADE Diretores Administrativos: WALTER ASSIS DA CUNHA, SHIRLEY APARECIDA NOCENTE GABRIEL e ANDRÉIA MARQUES MACIEL DE CARVALHO.

CENTRO DE ESTUDOS - Coordenação Geral: JOSÉ AUGUSTO PICÃO

Coordenação Técnica: ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA, JÚLIO LUIZ CADETE DA SILVA e HEBER CARLOS DE CARVALHO.

SESCON-SP Diretor da Regional de Ribeirão Preto: LUÍS AUGUSTO YAMADA | Telefone: (16) 3610-0624.

Enfoque Contábil | Informativo mensal

**Jornalista responsável:** Aline Leite – Mtb 79483; **Diagramação:** Lucas Molina *As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores.* 

### Sumário

Pagina 04: Matéria de Capa

Página 06: Coluna CRC

Página 07: Notícias do Setor

Página 08: Artigo Tecnologia

Página 09: Artigo Jurisprudência

Página 10: Notícias da Casa

Página 11: Aniversariantes

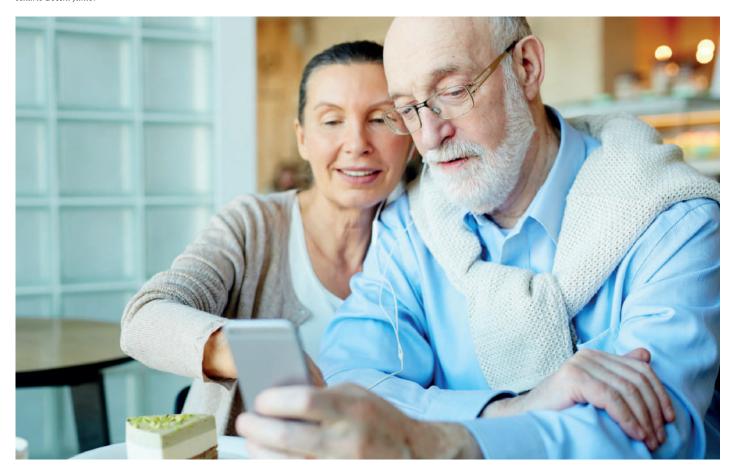






### DIREITO ADQUIRIDO: o que ainda dá para conquistar no INSS depois da reforma da previdência

Por: Hilario Bocchi Iunior



s benefícios com data certa para serem conquistados são chamados de benefícios programáveis, por que dá para planejar quando ele vai acontecer: aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria especial, aposentadoria por idade, dentre outros.

Ocorre que as regras previdenciárias são passíveis de mudança e ela sempre acontece.

A previsão da data do início de um beneficio pode ser alterada, por isso é fundamental ter e manter atualizado um planejamento previdenciário.

O planejamento previdenciário auxilia no cálculo do valor da futura aposentadoria e na simulação dos benefícios com contribuições adequadas.

As mudanças das regras de acesso e de cálculo do valor

da aposentadoria demandam outro cuidado: as regras que estão valendo e que podem ser alteradas no momento do benefício.

É claro que não dá para saber o que vai acontecer, mas é possível prever a tendência da legislação, como já aconteceu recentemente com alguns fatores: inclusão e aumento da idade mínima; expectativa de vida e fator previdenciário; fim da aposentadoria por tempo de contribuição; redução progressiva do valor dos beneficios que podem ser utilizados na hora do planejamento previdenciário.

Quando uma nova regra começa a valer, normalmente o segurado é colocado em três situações:

- De direito adquirido
- Das novas regras e
- Em regras de transição.



### Direito adquirido

Quando o segurado implementa todos os requisitos para ter acesso a um beneficio antes de a lei ser alterada, a Constituição Federal (art. 5°) garante o direito de pedir este beneficio a qualquer tempo, o que chamamos de direito adquirido.

Não importa quando o interessado vai exercer este direito. Uma vez preenchidos os requisitos necessários para ter direito a um benefício, nada, nem ninguém, pode retirar do patrimônio do trabalhador esta vantagem.

Caso tenha direito a mais de um beneficio, se não forem acumuláveis, é possível escolher o mais vantajoso.

### Novas regras

Quando as novas regras começam a valer, elas atropelam os direitos daquelas pessoas que ainda não tem direito adquirido e retardam o acesso aos benefícios.

As novas regras nascem com este apelo: dificultar o acesso às aposentadorias, acabar com direitos e reduzir o valor dos benefícios. É para isso que elas servem, infelizmente.

O segurado que tem direito adquirido, por outro lado, pode escolher o que é mais vantajoso: aposentar pelas regras que foram revogadas ou escolher uma daquelas que começaram a valer. Em alguns casos as novas regras são mais vantajosas.

Como já advertido, ter um planejamento previdenciário que possa ser atualizado é essencial para garantia de ter o melhor benefício ou, pelo menos, não investir mais do que vai receber.

Existe outra situação: a das regras de transição.

### Regras de transição

Em quase todas as alterações de regras de aposentadorias há uma regra de transição.

Elas servem para não prejudicar quem está próximo da aposentadoria. É uma forma de tratar de forma diferente quem já contribui em relação àquela pessoa que vai começar a contribuir.

Houve regras de transição, dentre outras:

- em 1991 quando a carência para ter acesso ao benefício

aumentou de cinco anos para quinze anos;

- em 1998 quando acabou a aposentadoria por tempo de serviço e começou a valer a aposentadoria por tempo de contribuição e foi definida a regra da aposentadoria proporcional (abaixo);
  - em 1999 quando foi criado o fator previdenciário;
- em 2003 para definir as regras de aposentadoria do servidor público e
- em 2019 quando foi extinta a aposentadoria por tempo de contribuição e foram criadas as regras de transição que também serão tratadas abaixo: pedágio de 50% e 100%, regra 85/95 pontos e idade com tempo de contribuição.

O segurado sempre poderá optar pelo benefício mais vantajoso quando tiver direito a mais de uma regra de aposentadoria, seja a de direito adquirido, as regras de transição ou com base nas novas regras.

Tudo isso reforça a ideia de que o planejamento previdenciário é a ferramenta do momento para definir quando o segurado irá se aposentar, quanto irá receber, qual benefício é mais vantajoso, e, principalmente, como vai contribuir até chegar na aposentadoria.





Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo | Presidente: José Donizeti Valentina - Gestão 2020-2021 Delegacia Representante do CRC SP em Ribeirão Preto | Walter Assis Cunha e-mail: walter@novainforme.com | Rua Santos Dumont, 516

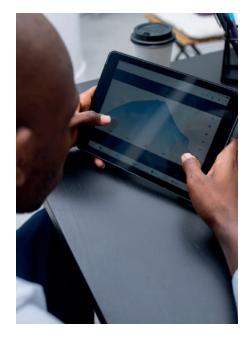
# A jornada de evolução do contador

m um cenário com tantas incertezas, desafios e mudanças, microempreendedores, pequenos comerciantes, gestores de médias e grandes
empresas e todos os empresários vêm lutando diuturnamente para encontrar soluções para seus negócios. O fato, porém, é
que não há empresa de sucesso que consiga tomar as melhores decisões e seguir o
caminho do crescimento econômico sem
o assessoramento e a consultoria de um
contador.

Em 22 de setembro é comemorado o Dia do Contador, data oportuna para refletirmos sobre os caminhos que esta essencial profissão está seguindo. Com uma infinita capacidade de adaptar-se à complexa legislação tributária brasileira imposta a todos os contribuintes, este profissional dispõe de um mercado de atuação em franca expansão. A tecnologia vem sendo uma catalisadora desta mudança, permitindo que os contadores se afastem das tarefas repetitivas, manuais e burocráticas e se dediquem mais às tomadas de decisão, criando valor para as empresas.

O Estado de São Paulo tem hoje mais de 150 mil profissionais contábeis em atividade, dos quais 99.553 são contadores atuando em empresas ou nas mais de 22 mil empresas de contabilidade. Todos eles lidam com desafios intrínsecos à gestão dos negócios, que necessariamente estão relacionados à governança, ética e transparência das organizações, com a responsabilidade de contribuírem para o bom andamento dos negócios. Eles vêm desempenhando, mais do que nunca, um papel estratégico neste desafiador período de pandemia, sendo imprescindíveis não apenas nas demonstrações financeiras e patrimoniais das organizações, mas também peças-chave em planos de reestruturação, recuperações judiciais ou pedidos de falência.

Em um país com tamanha complexibi-



lidade fiscal e tributária, acompanhar as constantes mudanças na legislação, como medidas provisórias, instruções normativas e portarias, é condição sine qua non para qualquer organização, privada ou não, que persiga o caminho da transpa-

rência e da cidadania. O cuidadoso trabalho do contador na interpretação de leis para que diversas medidas legais sejam colocadas em prática, o que muitas vezes extrapola sua rotina, busca não apenas atender aos anseios e dificuldades dos clientes, mas é fundamental para a sobrevivência dos negócios e a manutenção de empregos.

Por tudo isso, o dia 22 de setembro é uma oportunidade para prestarmos uma merecida homenagem a essas pessoas trabalhadoras e dedicadas que vêm assumindo um papel protagonista na estrutura organizacional das empresas. O Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRCSP) se une a todos os conselhos regionais, ao Conselho Federal de Contabilidade e às entidades contáveis para defender a importância e o valor da contribuição da contabilidade como profissão e das pessoas que nela trabalham. Afinal, a contabilidade é necessária em todos os momentos.



José Donizete Valentina

Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRCSP)



### Notícias do Setor

### Receita Federal orienta sobre a emissão de DARF para recolhimento de PIS/Pasep, Cofins e Contribuições Previdenciárias para distribuidoras de energia elétrica

loram prorrogados os vencimentos de diversos tributos para novembro de 2021.

Devido a publicação da Medida Provisória 1.066, publicada no dia 03/09/2021, o prazo de recolhimento das contribuições para o PIS/PASEP (Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), Cofins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e contribuições previdenciárias, para as empresas distribuidoras de energia elétrica, relativos às competências dos meses de agosto, setembro e outubro de 2021 foram prorrogados para a data de vencimento da competência de novembro de 2021.

Essa MP prorrogou os vencimentos dos seguintes tributos, quando apurados por empresas distribuidoras de energia elétrica:

**DESCRIÇÃO DO CÓDIGO** CÓDIGO DE **DÉ RECEITA RECEITA** 1138-01 CP Patronal - Empregados/Avulsos 1138-04 CP Patronal - Contribuintes Individuais 1141-01 CP Patronal - Adicional GILRAT 1646-01 CP Patronal - GILRAT Ajustado PIS/Pasep - Pessoa Jurídica de Direito 3703-01 Público 6912-01 PIS/Pasep - Não Cumulativo 8109-02 PIS/Pasep - Faturamento 2172-01 Cofins – Faturamento 5856-01 Cofins – Não Cumulativa

A MP 1.066/2021 não dispensa a retenção das contribuições devidas na qualidade de responsável tributário, nem prorroga o vencimento das contribuições retidas.

A Receita Federal está ajustando os seus sistemas para adequá--los aos novos vencimentos.

Em relação as contribuições previdenciárias na DCTFWeb (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais), as empresas que desejarem recolher as contribuições previdenciárias no vencimento previsto na MP 1.066/2021, deverão editar o Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) e excluir os códigos de receita que tiveram o vencimento prorrogado conforme tabela acima.

Em caso de dúvidas sobre a edição do DARF, veja item 16.5.2. do Manual da DCTFWeb.

Enquanto os sistemas não forem ajustados, os tributos prorrogados poderão aguardar pendência na situação fiscal, impedindo a emissão de certidão negativa. Se houver necessidade de alguma certidão, será necessário solicitá-la para análise e liberação manual.

Fonte: Receita Federal.

### Publicação da Versão 7.0.13 do Programa da ECF

Foi publicada a versão 7.0.13 do programa da ECF, com as seguintes alterações:

- 1 Correção na geração dos registros K915 e
- 2 Melhorias no desempenho do programa no momento da validação do arquivo da ECF.

As instruções referentes ao leiaute 7 constam no Manual da ECF e no arquivo de Tabelas Dinâmicas, disponíveis no link http://sped.rfb.gov. br/pasta/show/1644.

O programa está disponível no link abaixo, a partir da área de downloads do site do Sped:

https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/ assuntos/orientacao-tributaria/declaracoes--e-demonstrativos/sped-sistema-publico--de-escrituracao-digital/escrituracao-contabil--fiscal-ecf/sped-programa-sped-contabil-fiscal

Fonte: Receita Federal.



# Tecnologia é sinônimo de modernidade?



este texto gostaria de propor algumas reflexões sobre o título: tecnologia é a mesma coisa que modernidade? São sinônimos? Até que ponto a tecnologia ajuda ou atrapalha no processo, estrutura, ambiente e gestão de um negócio? Tecnologia garante resultados?

A meu ver para administrar qualquer tipo de empreendimento é preciso conhecer muito bem sobre o negócio, determinar de forma efetiva a missão, visão e objetivos, traçando um planejamento estratégico que visa um crescimento condizente com a realidade da empresa, seu mercado de atuação e que seja, de fato, alcançável naquilo em que se determina atingir em termos de metas e resultados.

Conhecendo bem sobre o negócio, estabelecendo os seus respectivos pontos fortes e fracos, ameaças e oportunidades, cultura e estrutura organizacional, é preciso pensar no impacto tecnológico sobre o empreendimento e se realmente será um diferencial em sua gestão.

Organização é a reunião de recursos com propósitos e objetivos em comum. Ou seja, um conjunto de bens (equipamentos, móveis, veículos, edifícios, computadores e etc.), dinheiro, pessoas e de tecnologias, que podem pensadas tanto em termos físicos, como equipamentos revolucionários e automatizados ou como sofisticados softwares de gestão, quanto em formas de se pensar e aprimorar processos e rotinas.

Implantar equipamentos tecnológicos envolve mudanças estruturais e uma soma considerável de dinheiro, mas nem sempre poderá trazer o benefício econômico desejado. Num exemplo muito simples, suponha que uma pequena empresa adquira um sistema avançado que permite gerenciar todo



Demetrio Luiz Pedro Bom Junior

Contador e Administrador de Empresas CRC SP-315480/O-1 / CRA SP 78891 Diretor Educacional Suplente – AESCON Ribeirão Preto

E-mail: demetriolpbjr@gmail.com

contato com o cliente, como seu perfil, histórico de compra e outros detalhes que são informações úteis para fidelização deste cliente, mas que pode estar subutilizado se a empresa não faz um contato com o mesmo, não informa sobre lançamento de um produto ou de um serviço, não o cumprimenta numa data especial, ou seja, não faz destas informações um diferencial; sendo que um sistema mais simples pode acabar tendo os mesmos dados, que devem ser constantemente atualizados, e usados para esta finalidade. Não basta ter a tecnologia, é preciso usá-la de forma eficiente e

eficaz. É preciso gerenciar muito bem a tecnologia para que se tenha uma maior confiabilidade das informações e fazer com que a gestão seja melhorada.

Porém, tecnologia e modernidade não são coisas antagônicas, mas sim complementares. Penso que modernidade é trazer para um ambiente organizacional ferramentas aliadas ao seu propósito e que atendam às necessidades da empresa. Que possam gerar mais eficiência e eficácia para todo o processo. Não é simplesmente aprender algo novo ou perceber uma tendência e ir implantando no negócio a qualquer custo, mas sim usar da expertise e do know how para saber como melhorar e implementar novas ferramentas e tecnologias.

Colocando aqui um exemplo que tiro do livro "A Meta" de Eliyahu Moshe Goldratt e Jeff Cox, de nada adianta uma fábrica ter robôs automatizados de última geração se o gargalo produtivo não for resolvido em todo o processamento do produto; os robôs só irão gerar mais gargalos e atrasos, ou terão que ficar parados, de qualquer forma um investimento de alto valor sendo usado de forma irregular, já que o problema pode estar em outra parte e não em simplesmente comprar este tipo de equipamento para aumentar a produção.

Ser moderno, no sentido empresarial, é sim estar atualizado com as tendências e realidade em que se atua, sem copiar modelos prontos, mas desenvolver aquele mais adequado ao momento e também á estrutura da empresa e ao seu mercado de atuação, procurando manter os padrões desejados de qualidade e custo. Afinal, implantar formas mais simples que tragam maior produtividade, eficiência, eficácia e resultados não é algo moderno? Fica uma nova reflexão.



## O INSS deve arcar com o salário de gestante afastada e que não pode realizar trabalho remoto



omo sabemos, entrou em vigor em 13/05/2021, a Lei 14.151/2021, determinando o afastamento das empregadas gestantes do trabalho presencial, enquanto perdurar o estado de calamidade pública, decorrente do coronavírus, sem prejuízo da remuneração.

São frequentes, entretanto, situações em que as atividades executadas pela gestante só podem ser exercidas presencialmente, o que requer, por parte das empresas, novas contratações e, com isso, aumento de custos.

Ocorre que a lei é omissa quanto a quem deve arcar com o custo decorrente de afastamentos em tais situações, ou seja, quando a gestante não tem como desempenhar a função fora do estabelecimento da empresa.

Em vista disso, recentemente, foram publicadas duas decisões judiciais determinando que os custos dos salários das gestantes afastadas por imposição da lei em questão e que não podem exercer remotamente as suas funções, devem ser enquadrados como licença maternidade, devendo ser arcados pela Previdência Social.

Nesses dois casos, as empresas ingressaram com ações buscando:

- a) Enquadrar como salário maternidade os valores pagos às empregadas gestantes afastadas por força da Lei nº 14.151/21, nas situações onde só é possível o trabalho presencial;
- b) Ainda que não seja enquadrado como salário maternidade e, com isso, sejam custeados pelas empresas,



esses pagamentos feitos às gestantes afastadas em decorrência da Lei nº 14.151/21, deverão ser excluídos da base de cálculo das contribuições previdenciárias patronais destinadas à Previdência Social e aos Terceiros (Sistema S), tendo em vista que não estaria caracterizada a contraprestação ao serviço prestado.

As liminares concedidas pela 1ª Vara Federal de Cachoeira do Sul-RS (Processo nº 5028306-07.2021.4.04.0000) e pela 14ª Vara Cível Federal de São Paulo (Processo nº 5006449-07.2021.4.03.6183), acolheram ambos os pedidos.

Diante desses precedentes, as empresas que tiverem em seus quadros

de pessoal gestantes que só podem exercer suas funções de forma presencial, poderão ingressar com ação buscando obter decisão no sentido de atribuir ao INSS o pagamento dos salários de tais gestantes.

Poderão, também, requerer que, caso não sejam enquadrados como salário maternidade, esses pagamentos feitos às gestantes afastadas em decorrência da Lei nº 14.151/21, sejam excluídos da base de cálculo das contribuições previdenciárias patronais destinadas à Previdência Social e aos Terceiros (Sistema S), tendo em vista que não estaria caracterizada a contraprestação ao serviço prestado.

> Advogada Mauricélia José Ferreira Hernande

### Notícias da Casa

### Casa do Contabilista participa de reuniões técnicas para agilizar a abertura de empresas em Ribeirão Preto



Grupo de Trabalho de Desburocratização e Simplificação da Abertura de Empresas da Prefeitura de Ribeirão Preto, que tem a Casa do Contabilista como entidade integrante, tem realizado reuniões semanais, na Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento. Todas as sextas-feiras, a presidente da AESCON-RP, Ana Lúcia Corsino Picão, juntamente com os diretores da entidade, Márcio Minoru, Rodrigo Corsi e William Peterson de Andrade, desenvolvem ações para garantir que profissionais contábeis e empresários façam a abertura de empresas de forma mais ágil e descomplicada.

Durante os encontros já foram realizados os mapeamentos dos processos de abertura, regularização e fechamento de empresas no município, identificação dos principais problemas, e criação de novos

fluxos para o processo. "Temos um grupo que conta com profissionais de áreas diferentes e, por isso, um maior conhecimento de cada detalhe, que facilita o desenvolvimento para soluções mais certeiras e que beneficiará aqueles que buscam a abertura de empresas", comentou Ana Lucia Corsino Picão.

Programa Aprendiz tem nova turma

Com foco na capacitação e inserção de jovens no primeiro emprego, o Programa Aprendiz está com nova turma aberta. A iniciativa da AESCON-RP - Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Ribeirão Preto e Região, é voltada para jovens de 14 a 24 anos, que por um período de até dois anos recebe treinamento na área administrativa, ministrado na sede da Casa do Contabilista.

Jovens interessados no Programa Aprendiz da Casa do Contabilista devem se inscrever no site: www.casadocontabilista.org.br/programa-jovem-aprendiz/ Já as empresas com interesse em contratação de jovens aprendizes, podem entrar em contato na Casa do Contabilista pelo telefone (16) 3625-7159 ou encaminhar um e-mail para atendimento@casadocontabilista.org.br









### Programa Aprendiz tem nova turma

om foco na capacitação e inserção de jovens no primeiro emprego, o Programa Aprendiz está com nova turma aberta. A iniciativa da AESCON-RP - Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Ribeirão Preto e Região, é voltada para jovens de 14 a 24 anos, que por um período de até dois anos recebe treinamento na área administrativa, ministrado na sede da Casa do Contabilista.



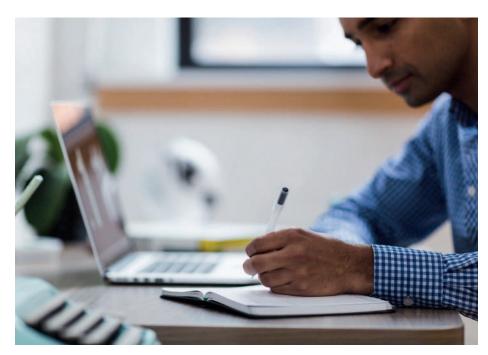
Jovens interessados no Programa Aprendiz da Casa do Contabilista devem se inscrever no site: www.casadocontabilista.org.br/programa-jovem-aprendiz/ Já as empresas com interesse em contratação de jovens aprendizes, podem entrar em contato na Casa do Contabilista pelo telefone (16) 3625-7159 ou encaminhar um e-mail para atendimento@casadocontabilista.org.br

### Notícias da Casa

### Centro de Estudos

Centro de Estudos, da Casa do Contabilista, acontece todas as quartas-feiras, das 19 às 21h, via plataforma Zoom, com transmissão ao vivo pelo YouTube da Casa do Contabilista. A iniciativa traz grandes nomes do segmento contábil e temas que contribuem para a rotina dos profissionais. No dia 1 de setembro, o professor Lourivaldo Lopes da Silva, falou sobre "Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e CO-FINS". No dia 8 de setembro, o tema "Planejamento Sucessório e Gestão Patrimonial" foi pauta dos palestrantes: Dr. Paulo de Oliveira, advogado, consultor de empresas, especialista em direito público e sócio-fundador da advocacia Oliveira e Matias e do diretor do Picolli Escritório Contábil e sócio-fundador da Picolli Educação Corporativa, professor universitário em Gestão Financeira pela FGV, Pedro Picolli Filho.

Na quarta-feira, 15 de setembro, "Visão Geral do Sped - Cruzamento de Informações e Gestão de Risco Fiscal", foi o tema para a palestra do professor Adil-



son Torres, mestre em Administração, especialista em Contabilidade, bacharel em Ciências Contábeis, consultor empresarial e diretor na Torres Contabilidade. Encerrando o mês, o Centro de Estudos da Casa do Contabilista recebeu no dia

29, o Delegado da Receita Federal em Franca, Carlos Antônio Venturini Júnior, que abordou o tema "Ganho de Capital de Pessoa Física".



### **Aniversariantes - Outubro**

01 NELSON CARDOSO SILVA 02 JULIO ANTONIO LOPES MARCELINO 04 SEBASTIAO NIERO MIL HOMENS 06 RENATO CARTOLANO **06 PAMELA ALVES PRISCO** 06 ALVARO CANGEMI FILHO 07 EDUARDO ALBERTO SIMIONATO 08 LEONICE APARECIDA ALVES PRISCO **08 LUIS AUGUSTO YAMADA** 09 VALDIR ZAMONER 09 LAZARO APARECIDO BANZATO 10 HELIO MARCELINO DE CARVALHO JUNIOR

17 JOSE CESAR RICCI FILHO 18 ROSEMEIRE FONSECA RIGOBELLO 20 RENATA CRISTINA BARBOZA 23 CAETANO PAULINI 24 ELISANGELA SANTOS DA SILVA 24 LUCAS ANDRE DE SOUZA NOVAES **26 JORGE MAMOR SAITO** 28 FABIO KOWARA 28 ANTONIO APARECIDO DO AMARAL **30 ANTONIO RANGHIERE** 

16 AMAURI BARBOSA DE SOUZA

# CENTRO DE ESTUDOS

Todas as quartas-feiras, das 19h às 21h



Perdeu alguma palestra?

Assista quando quiser no YouTube



